



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

☎ FONE/FAX : (0\*\*43)-538-4141

✉ e-mail: [pmandira@uol.com.br](mailto:pmandira@uol.com.br)

**(PROJETO LEI Nº 012/2005-PMA)**

### **LEI Nº: 1.521 DE 15 DE MARÇO DE 2005.**

Súmula: Altera a Tabela de Quadro de Cargo ou Empregos – Anexo I, Tabela de Cargos em Comissão – Anexo II, – Tabela de Funções Gratificadas - Anexo III, Tabela de Salários – Anexo IV todas da Lei nº: 1.404/2001.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **aprovou** e Eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Tabela de Cargos ou Empregos Públicos constante no Anexo I da Lei Municipal nº: 1.404/2001, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º Para os cargos efetivos criados por essa Lei, a remuneração será igual o inicial nível I, anexo IV, da Lei 1404/2001, já considerado o aumento de 20% autorizado pela Lei 1404-A/2001, conforme Anexo IV desta Lei.

§ 2º As descrições dos cargos mencionados no caput deste artigo, constam no anexo V desta Lei.

**Art. 2º** - Fica alterada a Tabela de Cargos em Comissão, constante no Anexo II da Lei Municipal nº: 1.404/2001, conforme Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** - Fica alterada a Tabela de Funções Gratificadas, constante no Anexo III da Lei n.º 1404/2001-PMA, conforme Anexo III desta Lei, ficando criado a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Controle Interno.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Edifício da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2005.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (0\*\*43)-538-4141

e-mail: [pmandira@uol.com.br](mailto:pmandira@uol.com.br)

ALARICO ABIB  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I - LEI Nº 1.522/2005**

### **QUADRO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS**

#### **GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
01	ADVOGADO	40
02	ASSISTENTE SOCIAL	40
06	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	40
03	BIOQUÍMICO	20
01	CONTADOR	40
01	EDUCADOR ARTÍSTICO	40
05	ENFERMEIRO	40
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40
02	ENGENHEIRO CIVIL	40
01	FARMACÊUTICO	40
02	FISIOTERAPEUTA	20
02	FONOAUDIÓLOGO	20
12	MÉDICO	20
06	MÉDICO	40
01	NUTRICIONISTA	20
12	ODONTÓLOGO	20
01	PSICÓLOGO	40
04	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES PÚBLICAS	40
06	TÉCNICO DESPORTIVO	40
06	TÉCNICO DESPORTIVO	20
01	TESOUREIRO	40
02	VETERINÁRIO	40



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

☎ FONE/FAX : (0\*\*43)-538-4141

✉ e-mail: [pmandira@uol.com.br](mailto:pmandira@uol.com.br)

---

### **GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
04	AGENTE ADMINISTRATIVO	40
40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40
04	AGENTE SOCIAL	40
18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40
04	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40
02	ATENDENTE DE ENFERMAGEM*	40
30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40
01	AUXILIAR DE BIBLIOTECA*	40
25	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40
20	MONITORA EDUCACIONAL	40
11	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO*	40
04	TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA	40
02	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	40
02	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	40
02	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	40
08	TÉCNICO DE SAÚDE	40

- **CARGOS EM EXTINÇÃO.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

☎ FONE/FAX : (0\*\*43)-538-4141

✉ e-mail: [pmandira@uol.com.br](mailto:pmandira@uol.com.br)

---

### **GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
03	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS*	40
115	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	40
03	ELETRICISTA	40
02	ENCANADOR	40
04	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40
35	MOTORISTA	40
01	OPERÁRIO*	40
10	OPERADOR DE MÁQUINAS	40
02	PADEIRO	40
15	PEDREIRO	40
02	PINTOR*	40
210	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40

- **CARGOS EM EXTINÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (0\*\*43)-538-4141

e-mail: [pmandira@uol.com.br](mailto:pmandira@uol.com.br)

### **ANEXO II - LEI Nº 1.522/2005**

#### **CARGOS EM COMISSÃO**

<b>Nº CARGOS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>VALOR MENSAL – R\$</b>
08	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	450,00
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.632,00
01	ASSESSOR JURÍDICO	1.632,00
08	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	600,00
01	CHEFE DE GABINETE	1.632,00
01	COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO	3.500,00
01	COORDENADOR DA SAÚDE PÚBLICA	3.500,00
01	GERENCIADOR I DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.200,00
01	GERENCIADOR I DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.200,00
02	GERENCIADOR II DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	800,00
02	GERENCIADOR II DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	800,00
01	GERENCIADOR II DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	800,00
01	SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL	1.632,00
01	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	1.632,00
01	SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	1.632,00
01	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.632,00
01	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.632,00
01	SECRETARIO DE FINANÇAS	1.632,00
01	SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	1.632,00
01	SECRETARIO DE SAÚDE	1.632,00
01	SECRETARIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.632,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (0\*\*43)-538-4141

e-mail: [pmandira@uol.com.br](mailto:pmandira@uol.com.br)

### **ANEXO III - LEI Nº 1.522/2005**

#### **FUNÇÕES GRATIFICADAS**

<b>Nº CARGOS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>
01	Coordenador da Agência do Trabalhador	120,00
01	Coordenador da Biblioteca Pública Municipal	120,00
08	Coordenador de Creches	120,00
01	Coordenador do Projeto Esperança	120,00
01	Diretor do Departamento Social	264,00
01	Diretor do Departamento de Ação Comunitária	264,00
01	Diretor do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	264,00
01	Diretor do Departamento de Compras, Patrimônio e Material	264,00
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	264,00
01	Diretor do Departamento de Controle Interno	264,00
01	Diretor do Departamento de Cultura	264,00
01	Diretor do Departamento de Ensino	264,00
01	Diretor do Departamento de Esportes	264,00
01	Diretor do Departamento de Fomento a Agropecuária	264,00
01	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	264,00
01	Diretor do Departamento de Obras	264,00
01	Diretor do Departamento de Odontologia	264,00
01	Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento	264,00
01	Diretor do Departamento de Protocolo, Expediente e Arquivo	264,00
01	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	264,00
01	Diretor do Departamento de Serviços de Saúde	264,00
01	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	264,00
01	Diretor do Departamento de Tesouraria	264,00
01	Diretor do Departamento de Turismo e Meio Ambiente	264,00
01	Diretor do Departamento de Urbanismo	264,00
01	Diretor do Departamento de Viação	264,00
01	Diretor do Departamento de Vigilâncias	264,00
06	Secretária Escolar	120,00



**ANEXO IV – LEI Nº 1.522/2005**

**TABELA DE SALÁRIOS**

Nível		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
CARGO/EMPREGO	CH	00/99/98	97/96	95/94	93/92	91/90	89/88	87/86	85/84	83/82	81/80	79/78	77/76	75/74	73/72	71/70	69/68
ADVOGADO	40	1.467,00	1.496,34	1.526,27	1.556,79	1.587,93	1.619,69	1.652,08	1.685,12	1.718,82	1.753,20	1.788,26	1.824,03	1.860,51	1.897,72	1.935,68	1.974,39
ASSISTENTE SOCIAL	40	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.273,45	1.298,92	1.324,90	1.351,39	1.378,42	1.405,99	1.434,11	1.462,79	1.492,05	1.521,89	1.552,33	1.583,37	1.615,04
AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	40	450,24	459,24	468,43	477,80	487,35	497,10	507,04	517,18	527,53	538,08	548,84	559,82	571,01	582,43	594,08	605,96
BIOQUÍMICO	20	906,11	924,23	942,71	961,57	980,80	1.000,42	1.020,42	1.040,83	1.061,65	1.082,88	1.104,54	1.126,63	1.149,16	1.172,15	1.195,59	1.219,50
CONTADOR	40	1.467,00	1.496,34	1.526,27	1.556,79	1.587,93	1.619,69	1.652,08	1.685,12	1.718,82	1.753,20	1.788,26	1.824,03	1.860,51	1.897,72	1.935,68	1.974,39
EDUCADOR ARTÍSTICO	40	906,11	924,23	942,71	961,57	980,80	1.000,42	1.020,42	1.040,83	1.061,65	1.082,88	1.104,54	1.126,63	1.149,16	1.172,15	1.195,59	1.219,50
ENFERMEIRO	40	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.273,45	1.298,92	1.324,90	1.351,39	1.378,42	1.405,99	1.434,11	1.462,79	1.492,05	1.521,89	1.552,33	1.583,37	1.615,04
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.273,45	1.298,92	1.324,90	1.351,39	1.378,42	1.405,99	1.434,11	1.462,79	1.492,05	1.521,89	1.552,33	1.583,37	1.615,04
ENGENHEIRO CIVIL	40	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.273,45	1.298,92	1.324,90	1.351,39	1.378,42	1.405,99	1.434,11	1.462,79	1.492,05	1.521,89	1.552,33	1.583,37	1.615,04
FARMACÊUTICO	40	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.273,45	1.298,92	1.324,90	1.351,39	1.378,42	1.405,99	1.434,11	1.462,79	1.492,05	1.521,89	1.552,33	1.583,37	1.615,04
FISIOTERAPEUTA	20	906,11	924,23	942,71	961,57	980,80	1.000,42	1.020,42	1.040,83	1.061,65	1.082,88	1.104,54	1.126,63	1.149,16	1.172,15	1.195,59	1.219,50
FONOAUDIÓLOGO	20	906,11	924,23	942,71	961,57	980,80	1.000,42	1.020,42	1.040,83	1.061,65	1.082,88	1.104,54	1.126,63	1.149,16	1.172,15	1.195,59	1.219,50
MÉDICO	20	1.467,00	1.496,34	1.526,27	1.556,79	1.587,93	1.619,69	1.652,08	1.685,12	1.718,82	1.753,20	1.788,26	1.824,03	1.860,51	1.897,72	1.935,68	1.974,39
MÉDICO	40	3.096,00	3.157,92	3.221,08	3.285,50	3.351,21	3.418,23	3.486,60	3.556,33	3.627,46	3.700,01	3.774,01	3.849,49	3.926,48	4.005,01	4.085,11	4.166,81
NUTRICIONISTA	20	906,11	924,23	942,71	961,57	980,80	1.000,42	1.020,42	1.040,83	1.061,65	1.082,88	1.104,54	1.126,63	1.149,16	1.172,15	1.195,59	1.219,50
ODONTÓLOGO	20	1.106,16	1.128,28	1.150,85	1.173,87	1.197,34	1.221,29	1.245,72	1.270,63	1.296,04	1.321,96	1.348,40	1.375,37	1.402,88	1.430,94	1.459,55	1.488,75
PSICÓLOGO	40	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.273,45	1.298,92	1.324,90	1.351,39	1.378,42	1.405,99	1.434,11	1.462,79	1.492,05	1.521,89	1.552,33	1.583,37	1.615,04
TÉC. PLANEJ. REL. PÚBLICAS	40	906,11	924,23	942,71	961,57	980,80	1.000,42	1.020,42	1.040,83	1.061,65	1.082,88	1.104,54	1.126,63	1.149,16	1.172,15	1.195,59	1.219,50
TÉCNICO DESPORTIVO	20	321,60	328,03	334,59	341,28	348,11	355,07	362,17	369,42	376,81	384,34	392,03	399,87	407,87	416,02	424,34	432,83
TÉCNICO DESPORTIVO	40	643,20	656,06	669,19	682,57	696,22	710,14	724,35	738,83	753,61	768,68	784,06	799,74	815,73	832,05	848,69	865,66
TESOUREIRO	40	1.467,00	1.496,34	1.526,27	1.556,79	1.587,93	1.619,69	1.652,08	1.685,12	1.718,82	1.753,20	1.788,26	1.824,03	1.860,51	1.897,72	1.935,68	1.974,39
VETERINÁRIO	40	1.467,00	1.496,34	1.526,27	1.556,79	1.587,93	1.619,69	1.652,08	1.685,12	1.718,82	1.753,20	1.788,26	1.824,03	1.860,51	1.897,72	1.935,68	1.974,39



**ANEXO IV – LEI Nº 1.522/2005**

**TABELA DE SALÁRIOS**

Nível		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
CARGO/EMPREGO	CH	00/99/98	97/96	95/94	93/92	91/90	89/88	87/86	85/84	83/82	81/80	79/78	77/76	75/74	73/72	71/70	69/68
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	439,44	448,23	457,19	466,34	475,66	485,18	494,88	504,78	514,87	525,17	535,67	546,39	557,32	568,46	579,83	591,43
AGENTE COM. DE SAÚDE	40	243,83	248,70	253,68	258,75	263,93	269,21	274,59	280,08	285,68	291,40	297,22	303,17	309,23	315,42	321,73	328,16
AGENTE SOCIAL	40	300,64	306,65	312,78	319,04	325,42	331,93	338,56	345,34	352,24	359,29	366,47	373,80	381,28	388,90	396,68	404,62
ASSIST. ADMINISTRATIVO	40	355,34	362,45	369,70	377,09	384,64	392,33	400,18	408,18	416,34	424,67	433,16	441,83	450,66	459,68	468,87	478,25
ATEND. CONS. DENTÁRIO	40	250,08	255,08	260,18	265,39	270,69	276,11	281,63	287,26	293,01	298,87	304,85	310,94	317,16	323,51	329,98	336,57
ATEND. DE ENFERMAGEM	40	250,08	255,08	260,18	265,39	270,69	276,11	281,63	287,26	293,01	298,87	304,85	310,94	317,16	323,51	329,98	336,57
AUX. ADMINISTRATIVO	40	307,69	313,85	320,12	326,53	333,06	339,72	346,51	353,44	360,51	367,72	375,07	382,58	390,23	398,03	405,99	414,11
AUX. DE BIBLIOTECA	40	339,34	346,12	353,05	360,11	367,31	374,65	382,15	389,79	397,59	405,54	413,65	421,92	430,36	438,97	447,75	456,70
AUX. DE ENFERMAGEM	40	267,42	272,77	278,22	283,79	289,46	295,25	301,16	307,18	313,33	319,59	325,98	332,50	339,15	345,94	352,86	359,91
MONITORA EDUCACIONAL	40	435,41	444,12	453,00	462,06	471,30	480,73	490,34	500,15	510,15	520,35	530,76	541,38	552,20	563,25	574,51	586,00
TÉC. DE ADMINISTRAÇÃO	40	560,74	571,95	583,39	595,06	606,96	619,10	631,48	644,11	656,99	670,13	683,53	697,20	711,15	725,37	739,88	754,68
TÉC. DE AGROPECUÁRIA	40	521,63	532,06	542,70	553,56	564,63	575,92	587,44	599,19	611,17	623,39	635,86	648,58	661,55	674,78	688,28	702,04
TÉC. DE CONTABILIDADE	40	521,63	532,06	542,70	553,56	564,63	575,92	587,44	599,19	611,17	623,39	635,86	648,58	661,55	674,78	688,28	702,04
TÉC. DE EDIFICAÇÕES	40	521,63	532,06	542,70	553,56	564,63	575,92	587,44	599,19	611,17	623,39	635,86	648,58	661,55	674,78	688,28	702,04
TÉC. DE HIGIENE DENTAL	40	355,34	362,45	369,70	377,09	384,64	392,33	400,18	408,18	416,34	424,67	433,16	441,83	450,66	459,68	468,87	478,25
TÉC. DE SAÚDE	40	307,69	313,85	320,12	326,53	333,06	339,72	346,51	353,44	360,51	367,72	375,07	382,58	390,23	398,03	405,99	414,11





**ANEXO IV – LEI Nº 1.522/2005**

**TABELA DE SALÁRIOS**

Nível		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
CARGO/EMPREGO	CH	00/99/98	97/96	95/94	93/92	91/90	89/88	87/86	85/84	83/82	81/80	79/78	77/76	75/74	73/72	71/70	69/68
ASSIST. MANUT. E CONSERV.	40	460,50	469,71	479,10	488,69	498,46	508,43	518,60	528,97	539,55	550,34	561,35	572,57	584,03	595,71	607,62	619,77
ASSIST. SERVIÇOS GERAIS	40	275,03	280,53	286,14	291,86	297,70	303,65	309,73	315,92	322,24	328,68	335,26	341,96	348,80	355,78	362,89	370,15
AUXILIAR SERV. GERAIS	40	226,50	231,03	235,65	240,36	245,17	250,07	255,08	260,18	265,38	270,69	276,10	281,62	287,26	293,00	298,86	304,84
AUX. MANUT. E CONSERV.	40	250,08	255,08	260,18	265,39	270,69	276,11	281,63	287,26	293,01	298,87	304,85	310,94	317,16	323,51	329,98	336,57
ELETRICISTA	40	345,01	351,91	358,95	366,13	373,45	380,92	388,54	396,31	404,24	412,32	420,57	428,98	437,56	446,31	455,24	464,34
ENCANADOR	40	261,60	266,83	272,17	277,61	283,16	288,83	294,60	300,50	306,51	312,64	318,89	325,27	331,77	338,41	345,18	352,08
FISCAL DE OBRAS E POST.	40	561,36	572,59	584,04	595,72	607,63	619,79	632,18	644,83	657,72	670,88	684,29	697,98	711,94	726,18	740,70	755,52
MOTORISTA	40	287,77	293,53	299,40	305,39	311,49	317,72	324,08	330,56	337,17	343,91	350,79	357,81	364,96	372,26	379,71	387,30
MOTORISTA (ESCOL./AMB.)	40	344,40	351,29	358,31	365,48	372,79	380,25	387,85	395,61	403,52	411,59	419,82	428,22	436,78	445,52	454,43	463,52
OPERÁRIO	40	252,52	257,57	262,72	267,97	273,33	278,80	284,37	290,06	295,86	301,78	307,82	313,97	320,25	326,66	333,19	339,85
OPERADOR DE MÁQUINAS	40	327,36	333,91	340,59	347,40	354,34	361,43	368,66	376,03	383,55	391,23	399,05	407,03	415,17	423,48	431,94	440,58
PADEIRO	40	345,01	351,91	358,95	366,13	373,45	380,92	388,54	396,31	404,24	412,32	420,57	428,98	437,56	446,31	455,24	464,34
PEDREIRO	40	261,60	266,83	272,17	277,61	283,16	288,83	294,60	300,50	306,51	312,64	318,89	325,27	331,77	338,41	345,18	352,08
PINTOR	40	196,14	200,06	204,06	208,15	212,31	216,55	220,89	225,30	229,81	234,41	239,09	243,88	248,75	253,73	258,80	263,98
SERVENTE SERV. GERAIS	40	226,50	231,03	235,65	240,36	245,17	250,07	255,08	260,18	265,38	270,69	276,10	281,62	287,26	293,00	298,86	304,84



## **ANEXO V – LEI Nº 1.522/2005**

### **DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

#### **CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO**

##### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Auxilia o Técnico Desportivo na a prática da ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA**

- Auxiliar a aplicação de exercícios de verificação do tono respiratório e muscular;
- Auxiliar a aplicação testes de avaliação física;
- Auxiliar a aplicação das técnicas específicas de futebol, atletismo, basquetebol, voleibol e outras atividades esportivas;
- Auxiliar o desenvolvimento e coordenação das práticas esportivas específicas, com vistas ao bom desempenho dos mesmos em competições;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal ou pelo Técnico Desportivo

##### **ESPECIFICAÇÕES**

**Instrução:** Ensino fundamental completo.

**Responsabilidade:** por materiais, equipamentos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (0\*\*43)-538-4141

e-mail: [pmandira@uol.com.br](mailto:pmandira@uol.com.br)

---

### **CARGO: TESOUREIRO**

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Supervisiona as atividades/tarefas do Departamento de Tesouraria, controlando toda movimentação financeira da Prefeitura Municipal, incluindo a movimentação de numerários.

### **DESCRIÇÃO DETALHADA**

- Manter o controle da movimentação bancária;
- Efetuar o pagamento aos fornecedores;
- Elaborar e conferir o boletim de caixa;
- Receber tributos municipais;
- Elaborar a conciliação bancária;
- Efetuar depósitos / transferências bancárias;
- Manter em segurança os talonários de cheques;
- Executar outras atividades/tarefas compatíveis com o cargo e ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

### **ESPECIFICAÇÕES**

**Instrução** : Curso Técnico em Contabilidade ou Curso Superior Administração, Direito ou Ciências Contábeis

**Responsabilidade**: Por equipamentos, materiais e informações.